

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: i7d51611 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 23/06/2021 Indicação nº 4279/2021 Protocolo nº 6648/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

INDICA AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA PARA A CASA CIVIL, E À SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE URGENTE DE DISPONIBILIZAR CESTA BÁSICA ESPECÍFICA PARA DIABÉTICOS.

Com fulcro no art. 160, inciso II, do Regimento Interno, desta Casa de Leis, após manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio ao Governador do Estado, ao Chefe da Casa Civil, e a Secretária de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso, por meio do qual indico a necessidade urgente de disponibilizar cesta básica específica para DIABÉTICOS.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação teve origem nos pedidos de populares que sofrem de diabetes e necessitam de produtos específicos de controle de glicose.

Insta ressaltar que a diabetes, conhecida cientificamente como Diabetes mellitus, é uma doença metabólica crônica caracterizada pelo aumento dos níveis de açúcar/glicose no sangue. Isso acontece porque a insulina, que é o hormônio que transporta a glicose do sangue para o interior das células não é produzida ou não funciona corretamente, fazendo com que o açúcar se vá acumulando no sangue ao invés de ser gasto nas células do corpo.

Na maior parte dos casos, a diabetes surge ao longo da vida, principalmente devido a maus hábitos de alimentação, mas também pode estar presente desde o nascimento.

Existem quatro tipos principais de diabetes: a diabetes tipo 1, a diabetes tipo 2, a diabetes gestacional e a pré-diabetes. A principal causa da diabetes é a má alimentação, especialmente o consumo excessivo de alimentos açucarados, industrializados e a falta de exercício físico.

O tratamento normalmente passa por fazer alterações no estilo de vida, principalmente na dieta e na prática



de exercício físico. Mas também podem ser necessários remédios, como antidiabéticos orais ou insulina.

Por tais considerações, é inevitável que seja envidado todos os esforços para implantar a cesta básica para os diabéticos, com o objetivo de controlar os índices glicêmicos e conseqüentemente o agravamento de outras patologias nos diabéticos, colocando na cesta básica produtos específicos, como adoçante, arroz integral e outros produtos devidamente orientados por profissionais especialistas.

Dessa forma, conto com o apoio dos demais parlamentares para a aprovação desta indicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Junho de 2021

Janaina Riva
Deputada Estadual